

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO NA COMISSÃO PARITÁRIA PARA A QUADRIÉNIO 2021/2024

Considerando que:

- O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração Autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- A Lei n.º 66-B/2007. De 28 de dezembro, foi alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, entre outras matérias no que diz respeito à duração da Comissão Paritária;
- De acordo com o artigo 22.º do referido Decreto Regulamentar, junto do Município funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva, para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos/às trabalhadores/as avaliados/as antes da homologação;
- A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes do Executivo e dois representantes dos trabalhadores;
- Os vogais representantes da administração são designados pelo Presidente da Câmara, em número de quatro, sendo dois efectivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão Paritária, e dois suplentes, pelo período de quatro anos, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Atento o exposto, designo como vogais efectivos, representantes do Executivo, para constituir a Comissão Paritária:

- Arnaldo José Abreu Guimarães souza - Vereador
- Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira - Vereadora

e como vogais suplentes, representantes do Executivo, para constituir a Comissão Paritária:

- António Nuno Cunha Faria – Vereador
- Rui Manuel Azevedo Ferreira – Vereador

Mais determino que:

- Ao primeiro vogal efetivo cabe a responsabilidade da orientação dos trabalhos da Comissão Paritária;
- O primeiro vogal efectivo será substituído, nas suas faltas e/ou impedimentos, pelo segundo vogal efectivo.

O presente despacho deverá ser divulgado por correio eletrónico, por colocação na página electrónica do Município e por afixação.

Vizela, 22 de novembro de 2021

